

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo MP nº 19.11.0034.0035330/2025-35
ID CidadES Nº 2025.500M1300001.09.0043

Embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 55, § 1º, inciso V, da Portaria PGJ nº 1.133/2023, que instrui o processo de nº 19.11.0034.0035330/2025-35, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, de acordo com o previsto no art. 1º, inciso IX, da Portaria PGJ nº 374/2024, para aquisição de quadros e escadas, da empresa G. PETERES - COMERCIAL E SERVIÇOS para o Item 3 - Valor Total: 115,00 e Item 4 - Valor Total: 525,00 (VALOR TOTAL R\$ 640,00) e em nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA para o Item 5 - Valor Total: 217,00 e Item 6 - Valor Total: 293,00 (VALOR TOTAL R\$ 510,00), para atender as unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, nos termos do processo supracitado.

Vitória, 02 de dezembro de 2025.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 5858, de 03 de dezembro de 2025.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, por delegação pela Portaria PGJ nº 374, de 02 de maio de 2024, c/c a Portaria PGJ nº 789, de 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo desta Portaria para atuarem como gestores e fiscais de contrato administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

Art. 2º Os servidores designados representarão o MPES junto à contratada, sendo responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando:

- I - as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o Título III;
- II - o § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 -MPOG, notadamente o Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos);
- IV - as determinações das Portarias PGJ nº 1.133, de 26 de dezembro de 2023, e nº 611, de 6 de junho de 2025.

Parágrafo único. O descumprimento das normas previstas na Portaria PGJ nº 611/2025 será apurado sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de dezembro de 2025.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

ANEXO - Quadro de designação de servidores

Contrato	Contratado	Função	Nome	Unidade
057/2025	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Gestor Titular	Giovani Tiussi Broseghini	CEAF
057/2025	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Gestor Substituto	Marcel Fischer Maia	CEAF

PORTARIA SPGA Nº 5859, de 03 de dezembro de 2025.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, protocolado sob o número Sei! 19.11.1115.0045117/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração do voluntariado	Atividades a serem desenvolvidas
----------------------	-------	---------	---------------	-------------------------	----------------------------------

Matriculado em graduação de Direito e frequentando o ensino superior de forma efetiva.	01	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim.	de 20 horas semanais	01 (um) ano.	Atendimento ao público, minutas de peças processuais, resumos para processos de Júri, acompanhamento do Promotor nas sessões do Júri.
--	----	---	----------------------	--------------	---

Endereço: Rua José de Lima Mothé, nº 16, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça ou na Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim, via Sei!, com apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;
- II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
- III - uma foto 3x4, colorida e recente;
- IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;
- V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;
- VI - currículo resumido, contendo:
- dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;
 - escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
 - experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
 - cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
- VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
- VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
- XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;
- XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

Parágrafo único. As inscrições serão recebidas presencialmente de 12h às 18h, ou por meio do sistema de protocolo eletrônico: <https://protocolo.mpes.mp.br/protocolo> no período entre 04/12/2025 a 07/01/2026.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:

- análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;
- entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (Dimpes) e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020, publicada no Dimpes em 13.05.2020.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 03 de dezembro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 5860, de 03 de dezembro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 5675/2025, publicada no Diário Oficial de 28.11.2025, que designa a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 10.12.2025.

PORTARIA SPGA Nº 5861, de 03 de dezembro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 5676/2025, publicada no Diário Oficial de 28.11.2025, que designa a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 10.12.2025.

PORTARIA SPGA Nº 5862, de 03 de dezembro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 5450/2025, publicada no Diário Oficial de 05.11.2025, que designa a Promotora de Justiça, NATÁSSIA MARTINS SARMENTO, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 18.12.2025.

PORTARIA SPGA Nº 5863, de 03 de dezembro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 5451/2025, publicada no Diário Oficial de 05.11.2025, que designa a Promotora de Justiça, NATÁSSIA MARTINS SARMENTO, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 18.12.2025.

PORTARIA SPGA Nº 5864, de 03 de dezembro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 5449/2025, publicada no Diário Oficial de 05.11.2025, que designa a Promotora de Justiça, NATÁSSIA MARTINS SARMENTO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 18.12.2025.

Vitória, 03 de dezembro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 5865, de 03 de dezembro de 2025.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do membro do *parquet* capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

PROMOTORA DE JUSTIÇA	PROCEDIMENTO MP/Nº	PERÍODO
ADRIANA CHISTÉ CARVALHO	19.11.1134.0047527/2025-21	1º semestre de 2026

Vitória, 03 de dezembro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 5866, de 03 de dezembro de 2025.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do membro do *parquet* capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

PROMOTORA DE JUSTIÇA	PROCEDIMENTO MP/Nº	PERÍODO
ADRIANA DIAS PAES RISTORI COTTA	19.11.1201.0046256/2025-62	1º semestre de 2026

Vitória, 03 de dezembro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 5867, de 03 de dezembro de 2025.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do membro do *parquet* capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROCEDIMENTO MP/Nº	PERÍODO
ADRIANI OZÓRIO DO NASCIMENTO	19.11.1193.0046376/2025-46	1º semestre de 2026

Vitória, 03 de dezembro de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 5868, de 03 de dezembro de 2025.